

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Junho de 2019  
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.603, de 12 de junho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

## DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
04.01.12.361.0002.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
04.01.12.361.0007.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
04.01.12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
04.01.13.122.0011.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.02.10.301.0017.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
06.01.20.608.0022.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
07.01.17.512.0032.2.111	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50,00
07.01.26.782.0033.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.500,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
04.01.13.391.0013.1.030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
04.01.13.391.0013.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
06.05.18.541.0029.1.018	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.000,00
07.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50,00
07.01.15.452.0031.2.110	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500,00
07.01.15.751.0030.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
07.01.17.512.0032.1.022	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
07.01.17.512.0032.1.022	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
07.01.17.512.0032.1.022	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
07.01.26.451.0033.1.024	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
07.01.26.782.0033.1.025	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
07.01.26.782.0033.1.025	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
07.01.26.782.0033.1.025	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
07.01.26.782.0033.2.113	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.01.26.782.0033.2.113	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
07.01.26.782.0033.2.113	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 400,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

- Superavit financeiro – 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica .....R\$5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de Junho de 2019.



**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



**Braulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.